



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44
PABX: 32.3577-1173
www.rodeiro.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N. 065/2023

Cria Cargo de Provimento efetivo que menciona

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Serralheiro, com 01 (uma) vaga de provimento efetivo, código 01.34, nível III.

Art. 2º As atribuições, remuneração e demais descrições do cargo de Serralheiro serão as constantes no Anexo Único que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As relações jurídicas do cargo serão as constantes no Plano de Carreira do Poder Executivo do Município de Rodeiro, Lei Complementar nº. 058/2022 e nas demais legislações municipais que regerem a matéria de relação de pessoal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 30 de maio de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 31/05/2023 Edição 3526 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

Cargo: SERRALHEIRO

Código: 01.34

Nível: III

Requisito: Ensino Elementar (alfabetização)

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições:

- Interpretar esquemas e desenhos técnicos, conferir os trabalhos, verificando medidas, utilizando equipamentos próprios, a fim de obedecer aos padrões necessários;
- construir estruturas metálicas;
- realizar operações de cortes, quente (oxiacetilênico) e/ou a frio, em chapas canos e tubos metálicos;
- preparação de chapas;
- realizar serviços de soldagem em geral e confecção de pequenas peças de ferro;
- proceder com rebiteagem e parafusagem;
- realizar serviços externos, conforme a necessidade;
- operar serras elétricas e policortes;
- operar dobradeiras e viradeiras;
- realizar tarefas afins, conforme a necessidade do serviço;
- executar serviços de serralheria, trabalhando o material, medindo, riscando, furando, cortando, torcendo e unindo partes por meio de parafusos, rebites, solda e outros, de acordo com as especificações de projetos, para reparar, confeccionar e montar estruturas metálicas em geral;
- estudar a peça a ser fabricada, analisando o desenho-modelo, especificações ou outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho;
- proceder a exames técnicos em instalação e manutenção de estruturas metálicas, efetuando cálculos e checagem dos trabalhos através de equipamentos próprios a fim de deixá-los dentro dos padrões necessário;
- selecionar o material, as ferramentas e gabaritos, instrumentos de traçagem de medição e de controle, seguindo o roteiro estabelecido para assegurar o bom rendimento do trabalho;
- reproduzir o desenho na peça a ser construída, utilizando bancada, tinta e outros materiais apropriados, a fim de obter um modelo para a mesma;
- proteger as peças, utilizando tinta antioxidante ou providenciando a aplicação do processo eletroquímico de anodização para evitar a corrosão;
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.